

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.035266/2017-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2017

UASG LICITAÇÃO Nº: 158147

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.002824/2018-71

UASG CONTRATO Nº: 158147

PUBLICADO DOU

nº 22, de 31/01/2019

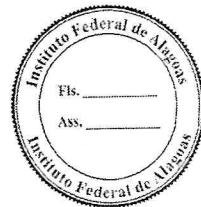
Pág. 60, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI – EPP.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, portador da carteira de identidade nº 300.506 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 140.341.074-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 00.616.789/0001-00**, sediada no ST SRE/S Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, Nº 20, Bloco D, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Thiago Barros Bezerra**, portador da carteira de identidade nº 2019737 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.002824/2018-71, Pregão Eletrônico nº 27/2017 (Processo nº 23041.035266/2017-49)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.**



2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018-Reitoria por **12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 01/02/2019 a 01/02/2020.**
- 2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua vigência.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

- 3.1 . O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 01/2018-Reitoria, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 308.909,44 (trezentos e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 01/2018-Reitoria.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

- 5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Recurso 26402/158147, Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339039, no exercício financeiro de 2019.
- 5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

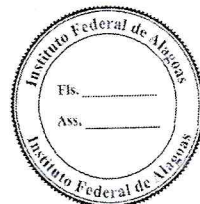
- 6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.



8.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 29 de januário de 2019.

Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante

Thiago Barros Bezerra
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Isadora de Oliveira
CPF: 077.115.244-20

Nome: _____

CPF: _____

Dalmo Anderson Costa Mendonça
CPF: 049.409.714-06



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 31/01/2019 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23041002824201871.

PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado : REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE -DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2018 da Reitoria do IFAL. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/83 e cláusula segunda do Contrato. Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$308.909,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800124 Fonte: 8100000000 - 2019NE800125. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 158147-26402-2018NE800108

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

